



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2604, DE 28 DE NOVEMBRO 2012

Denomina Djalma da Cunha Batista a Escola Almira Alves Coelho.

Data de Criação
28/11/2012

Data de Publicação
29/11/2012

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10936, de 29/11/2012

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública
- Educação

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1674/Não publicada

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.604, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Djalma da Cunha Batista a
Escola Almira Alves Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Djalma da Cunha Batista a Escola Estadual Almira Alves Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 1.674, de 22 de agosto de 2005.

Rio Branco, 28 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre